



PROCESSO Nº 92 / 2023

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 55/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2024

INÍCIO VIGÊNCIA: 05/04/2024 FINAL DA VIGÊNCIA: 05/04/2025

05 de abril de 2024, na dependência da Município de São Martinho da Serra, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria Nº 57 para proceder o recebimento, abertura e julgamento das propostas e documentação, da licitação que tem por objeto Contratação de empresa com profissionais habilitados para ministrar oficinas, com o objetivo de estimular e desenvolver ações de fortalecimento de vínculos e cidadania, principalmente com os assistidos que integram o cadastro Único do município e são acolhidos pelo Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, atendidos no Centro de Referência em Assistência Social - CRAS..

Vigência da Ata 05/04/2024 até 05/04/2025

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA ADJUDICADA
1	2	OFICINA DE ESPORTES (CRIANÇAS E ADOLESCENTES): OPORTUNIZAR AOS ALUNOS A DESCOBERTA DOS LIMITES DO PRÓPRIO CORPO; CONHECER E APRIMORAR NOVAS HABILIDADES, CAPACIDADES, MOVIMENTOS; MELHORAR A COORDENAÇÃO MOTORA, A NOÇÃO DE ESPAÇO, DISCIPLINA, RESPEITO, CAPACIDADE DE CONCENTRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO DA CAPACIDADE TÉCNICA, SOCIAL E COMUNICATIVA, ESSENCIAIS AO PROCESSO DE CRESCIMENTO INDIVIDUAL E SOCIAL A FIM DE ESTIMULAR UM RELACIONAMENTO SAUDÁVEL COM FAMILIARES E A COMUNIDADE. DEVERÃO SER TRABALHADOS FUNDAMENTOS TEÓRICOS E PRÁTICOS NAS MODALIDADES, FUTEBOL DE CAMPO, FUTEBOL DE SALÃO, VÔLEI DE QUADRA E VÔLEI DE PRAIA, BASQUETEBOL E	HRS	400,00	62,7900	JESSICA DE JESUS JARDIM DA TRINDADE



		HANDEBOL.				
1	4	OFICINA DE ARTESANATO: OPORTUNIZAR AOS ALUNOS O CONHECIMENTO E APRIMORAMENTO DE NOVAS CAPACIDADES, APTIDÕES DIVERSAS, COMO ATENÇÃO AO DETALHE, COORDENAÇÃO, HABILIDADES MANUAIS, SENSO ESTÉTICO, TRABALHO EM EQUIPE, CRIATIVIDADE E PLANEJAMENTO, BEM COMO DISCIPLINA, RESPEITO, CAPACIDADE DE CONCENTRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO DA CAPACIDADE TÉCNICA, SOCIAL E COMUNICATIVA, ESSENCIAIS AO PROCESSO DE CRESCIMENTO INDIVIDUAL E SOCIAL A FIM DE ESTIMULAR UM RELACIONAMENTO SAUDÁVEL COM FAMILIARES E A COMUNIDADE. SERÃO TRABALHADOS NAS OFICINAS A CONFECÇÃO DE OBJETOS NATALINOS, TRABALHOS EM FELTRO, MADEIRA, VIDRO, PINTURAS EM MATERIAIS EM GERAL, E.V.A., FABRICAÇÃO DE SABÃO EM BARRA E LIQUIDO E OUTRAS TÉCNICAS DISTINTAS UTILIZADAS PARA A FABRICAÇÃO DIVERSOS OBJETOS ARTESANAIS.	HRS	500,00	63,0900	NEUSA MARIA PEDROSO CORREA 94016267072
1	6	OFICINAS DE EXERCÍCIOS FÍSICOS PARA ADULTOS/IDOSOS: PROMOVER A PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DE SAÚDE PARA UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA. COM O PROPÓSITO DE MELHORAR AS ATIVIDADES DIÁRIAS, CONTRIBUINDO PARA UMA VIDA MAIS	HRS	400,00	80,0000	DIOVAN DE SIQUEIRA MARTINS E CIA LTDA



		SAUDÁVEL PROMOVENDO BEM ESTAR FÍSICO, SOCIAL E MENTAL. DEVERÃO TRABALHAR COM ALONGAMENTO, COORDENAÇÃO MOTORA, EXERCÍCIOS AERÓBICOS, FORÇA, FLEXIBILIDADE, EQUILÍBRIO, RESISTÊNCIA MUSCULAR, RELAXAMENTO E CAMINHADA.				
1	7	OFICINA DE MÚSICA: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DA EXPRESSÃO CORPORAL, DA MEMÓRIA, HABILIDADES, DISCIPLINA COORDENAÇÃO, CRIATIVIDADE E ATENÇÃO, ALÉM DE DESENVOLVER A CAPACIDADE INSTRUMENTISTA E MUSICAL. O OFICINEIRO DEVERÁ MINISTRAR AULAS DE VIOLÃO, TECLADO, PERCUSSÃO, CANTO, REGER O CORAL E A BANDA MARCIAL.	HRS	500,00	79,8600	VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA

FORNECEDOR	CNPJ	TELEFONE	E-MAIL
JESSICA DE JESUS JARDIM DA TRINDADE	21.963.543/0001-84	(55) 99672-6984	jessica.balaca@hotmail.com
NEUSA MARIA PEDROSO CORREA 94016267072	48.795.791/0001-10	(55) 99971-0857	nmpcorrea@gmail.cpm
DIOVAN DE SIQUEIRA MARTINS E CIA LTDA	32.736.364/0001-20	(55) 99633-5270	diovan.martins@yahoo.com
VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA	11.589.175/0001-00	(18) 99645-0178	atendimento@institutovitae.com

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, em 30 (trinta) dias contínuos após a entrega da nota fiscal e aceite final do(s) bem (ns) ou serviços adquiridos. É dever do fornecedor informar: nome, número do banco, da agência e da conta bancária da empresa para depósito

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



- 6.1. As solicitações de fornecimento à contratada por parte da secretaria(s) do município serão feitas por escrito, através de empenho, preenchidos em modelo próprio.
- 6.2. Os empenhos poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por meios eletrônicos.
- 6.3. Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com as solicitações da(s) secretaria(s) do município.
- 6.4. Os materiais/ serviços deverão ser entregues de acordo com o termo de referência no prazo máximo de conforme edital, a contar da data de recebimento da nota de empenho pela contratada.
- 6.5. A contratada deverá enviar ao Departamento de Licitações e Compras, até o dia 05 (cinco) de cada mês, uma relação da quantidade total de cada item fornecido por secretaria(s) no mês anterior.
- 6.6. Dentro do prazo de vigência da Ata, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições do empenho, conforme previsão do edital do pregão eletrônico registro de preços nº 55 / 2023 que precedeu a formalização dessa ata.
- 6.7. O Departamento de Licitações e Compras do Município de Viamão promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

PRAZO DE GARANTIA

Os materiais/serviços fornecidos deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos de fabricação, e/ou fadiga do material empregado, incluindo substituição do produto/serviço, devendo a empresa fornecedora substituí-los, por sua conta e no prazo de , os que forem considerados inadequados às especificações, ou que tenham sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga, que comprometam o seu uso regular e adequado

CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa ata de Registro de preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não retirar o empenho, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta ata de registro de preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

8.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a)” a “e)”, será formalizado em processo próprio e comunicado por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

PENALIDADE

O atraso injustificado na entrega dos itens empenhados, caracterizando inexecução parcial, implicará multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do item em atraso, até o limite de 15% (quinze por cento) do valor total do item adjudicado.



Município de São Martinho da Serra

9.2. O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, resultando em inexecução contratual, ensejando então, na aplicação de multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor da nota de empenho, além da suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por até 02 anos.

9.3. A inexecução total ou parcial da obrigação enseja rescisão contratual por motivos legais.

9.4. As multas a que se referem os itens acima serão descontadas dos pagamentos devidos pelo órgão Gerenciador ou cobradas diretamente da empresa, administrativa ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

FISCALIZAÇÃO

Caberá à Secretaria solicitante proceder a fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

10.2 O fiscal da secretaria está investido do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora do horário estabelecido.

10.3 A(s) irregularidade(s) constatada(s) pela secretaria deverão ser comunicada(s) ao Departamento de Licitações e Compras, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, aplicação das penalidades previstas.

São Martinho da Serra, 05 de abril de 2024.

Prefeito
Contratante

FORNECEDOR	CNPJ	TELEFONE	E-MAIL	ASSINATURA
JESSICA DE JESUS JARDIM DA TRINDADE	21.963.543/0001- 84	(55) 99672-6984	jessica.balaca@hotmail. com	
NEUSA MARIA PEDROSO CORREA 94016267072	48.795.791/0001- 10	(55) 99971-0857	nmpcorrea@gmail.cpm	
DIOVAN DE SIQUEIRA MARTINS E CIA LTDA	32.736.364/0001- 20	(55) 99633-5270	diovan.martins@yahoo. com	
VITAE CURSOS PROFISSIONALIZA NTES LTDA	11.589.175/0001- 00	(18) 99645-0178	atendimento@institutovi tae.com	

Testemunhas:

Nome/CPF

Nome/CPF



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2535-C42A-869A-4E90

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ANDERSON FLORES DA TRINDADE** (CPF 010.XXX.XXX-22) em 05/04/2024 15:55:43 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **ANDRÉ MARCOS PIGNONE** (CPF 780.XXX.XXX-00) em 08/04/2024 13:25:57 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **ROBSON FLORES DA TRINDADE** (CPF 007.XXX.XXX-56) em 08/04/2024 13:28:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/2535-C42A-869A-4E90>